

RESOLUÇÃO Nº 119/2024
(Publicada no Diário Oficial de 14/09/2024)

Retifica a Resolução nº 23/2024 que habilitou a B. N. MASCARENHAS & CIA LTDA., aos benefícios do Crédito Presumido e do Diferimento do ICMS.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.025, de 24 de janeiro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 6.734, de 09 de setembro de 1997 e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2024.0003861-05,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução nº 23, de 05 de março de 2024, que habilitou a B. N. MASCARENHAS & CIA LTDA., CNPJ nº 09.457.965/0001-82 e IE nº 076.826.907NO, aos benefícios do Programa de Promoção do Desenvolvimento da Bahia - PROBAHIA, para alterar, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2024, no inciso II, do art. 1º, da citada Resolução, a nomenclatura dos produtos para "misturas e pasta a base de leite, misturas, doces, geleias, marmeladas, purês e pastas de frutas diversas, amendoins preparados ou conservados de diversas formas, refrescos, geladinhos, chás e outras bebida", mantidos os demais artigos.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 05 de setembro de 2024.

156ª Reunião Ordinária do Probahia

ÂNGELO MÁRIO CERQUEIRA DE ALMEIDA
Presidente